



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto

Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 406/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NO
PROGRAMA ENERGIFE INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS
OURO PRETO**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna publico a **Retificação nº 01 do Edital 406/2026 - Processo de Seleção de Supervisor Pedagógico para Atuação no Programa Energife Instituto Federal de Minas Gerais Campus Ouro Preto** conforme segue:

Onde se lê:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão Avaliadora designada para essa finalidade.

2.2. Este processo seletivo simplificado é de caráter aberto, destinado a candidatos(as) internos (servidores do IFMG) e externos à instituição.

2.3. Serão concedidas bolsas para realizar as atividades de Supervisor Pedagógico, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

2.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única: análise documental, de caráter eliminatório e classificatório.

2.5. Os profissionais selecionados neste edital deverão ser capacitados na Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa PRONATEC FIC/ENERGIFE.

2.6. As comunicações concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do sítio eletrônico, desobrigando o IFMG de fazê-las por outros meios.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais

2.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.8.1. Para os servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o valor da bolsa é isento de tributação, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 9.250/1995.

2.9. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades, descritas no ANEXO I, na localidade e turno onde o curso será ofertado, conforme a carga horária do cargo pretendido, de forma presencial.

2.10. A convocação do profissional bolsista selecionado para o início das atividades dar-se-á conforme o andamento do programa e/ou início da oferta do curso no campus.

2.11. O presente edital terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Adjunta Local e da Coordenação Geral do Programa Energife - IFMG.

2.12. A participação de candidatos externos não gera vínculo empregatício com o IFMG, sendo regida exclusivamente pelas normas da Bolsa Formação, conforme legislação vigente.

2.13. O presente edital priorizará a participação de servidores do IFMG, conforme critérios.

2.13.1. A prioridade aos servidores do IFMG será aplicada na classificação final, sendo que, havendo candidatos servidores e externos aprovados, a convocação observará preferencialmente os servidores, respeitada a ordem de classificação.

2.14. É vedado ao candidato acumular bolsas de diferentes funções no âmbito do Programa Energife, salvo previsão legal.

Leia-se:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão Avaliadora designada para essa finalidade.

2.2. Este processo seletivo simplificado é de caráter aberto, destinado a candidatos(as) internos (servidores do IFMG) e externos à instituição.

2.3. Serão concedidas bolsas para realizar as atividades de Supervisor Pedagógico, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

2.4. A seleção dos candidatos ocorrerá em etapa única: análise documental, de caráter eliminatório e classificatório.

2.5. Os profissionais selecionados neste edital deverão ser capacitados na Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa PRONATEC FIC/ENERGIFE.

2.6. As comunicações concernentes a este Processo Seletivo Simplificado,

independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-ão por meio do sítio eletrônico, desobrigando o IFMG de fazê-las por outros meios.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>.

2.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.8.1. Para os servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o valor da bolsa é isento de tributação, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 9.250/1995.

2.9. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades, descritas no ANEXO I, na localidade e turno onde o curso será ofertado, conforme a carga horária do cargo pretendido, de forma presencial.

2.10. A convocação do profissional bolsista selecionado para o início das atividades dar-se-á conforme o andamento do programa e/ou início da oferta do curso no campus.

2.11. O presente edital terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Adjunta Local e da Coordenação Geral do Programa Energife - IFMG.

2.12. A participação de candidatos externos não gera vínculo empregatício com o IFMG, sendo regida exclusivamente pelas normas da Bolsa Formação, conforme legislação vigente.

2.13. É vedado ao candidato acumular bolsas de diferentes funções no âmbito do Programa Energife, salvo previsão legal.

Onde se lê:

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.4 - As listas de candidatos inscritos, do resultado preliminar e final deste edital de seleção serão publicadas no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais. Cada etapa deste certame ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Item 12.

Leia-se:

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.4 - As listas de candidatos inscritos, do resultado preliminar e final deste edital de seleção serão publicadas no endereço eletrônico: <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>. Cada etapa deste certame ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Item 12.

Onde se lê:

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.5 - Em caso de empate de nota final entre os candidatos, terá prioridade o

candidato que, na seguinte ordem:

- I. Ser servidor efetivo do IFMG;
- II. Maior pontuação em experiência profissional;
- III. Maior pontuação em titulação;
- IV. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Leia-se:

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.5 - Em caso de empate de nota final entre os candidatos, terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

- I. Maior pontuação em experiência profissional;
- II. Maior pontuação em titulação;
- III. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Onde se lê:

9. DOS RECURSOS

9.8 - O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais, desobrigando o IFMG de fazê-lo individualmente.

Leia-se:

9. DOS RECURSOS

9.8 - O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>, desobrigando o IFMG de fazê-lo individualmente.

Onde se lê:

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. - A convocação está condicionada à oferta e ações desenvolvidas pelo Programa Energife no IFMG, necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame. A Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação publicadas no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais.

Leia-se:

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. - A convocação está condicionada à oferta e ações desenvolvidas pelo

Programa Energife no IFMG, necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame. A Comissão de Seleção convocará os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação publicadas no endereço eletrônico <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>.

Onde se lê:

10. DA CONVOCAÇÃO

10.4 - A convocação dos classificados neste processo de seleção será publicada no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais, obedecendo ao cronograma apresentado no item 12

Leia-se:

10. DA CONVOCAÇÃO

10.4 - A convocação dos classificados neste processo de seleção será publicada no endereço eletrônico: <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 12.

Onde se lê:

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse do Programa Energife no IFMG.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/03/2026
Impugnação do Edital	30/03/2026 a 31/03/2026
Período de Inscrições	30/03/2026 a 19/04/2026
Publicação da lista de homologação das inscrições	20/04/2026
Análise da documentação	De 20/04/2026 até 22/04/2026
Publicação do resultado preliminar da análise documental	23/04/2026
Interposição de recurso contra o resultado da Análise documental	De 23/04/2026 até 24/04/2026
Análise de recursos contra o resultado da Análise documental	Até 28/04/2026
Resultado da análise de recursos contra o resultado da Análise documental	29/04/2026
Publicação do resultado final	30/04/2026
Convocações	01/05/2026

Leia-se:

12. DO CRONOGRAMA

12.1 - As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas, mediante interesse do Programa Energife no IFMG.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/03/2026
Impugnação do Edital	30/03/2026 a 08/04/2026
Período de Inscrições	30/03/2026 a 19/04/2026
Publicação da lista de homologação das inscrições	20/04/2026
Análise da documentação	De 20/04/2026 até 22/04/2026
Publicação do resultado preliminar da análise documental	23/04/2026
Interposição de recurso contra o resultado da Análise documental	De 23/04/2026 até 24/04/2026
Análise de recursos contra o resultado da Análise documental	Até 28/04/2026
Resultado da análise de recursos contra o resultado da Análise documental	29/04/2026
Publicação do resultado final	30/04/2026
Convocações	01/05/2026

Onde se lê:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas deste processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2. Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais.

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de retificação devidamente publicada.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato a participação em todas as etapas do processo de seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este edital.

13.5. As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

13.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e

condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção e estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

13.8. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

13.9. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à coordenação do Programa Energife no IFMG, pelo e-mail energife@ifmg.edu.br, conforme cronograma. Não havendo motivação para impugnação, o presente edital seguirá seu cronograma, sem alterações.

13.10. O presente edital terá vigência vinculada à vigência do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 16144, celebrado no âmbito do Programa Energife, encerrando-se automaticamente com o término da vigência do referido instrumento, salvo prorrogação expressamente acordada entre as partes envolvidas.

13.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo esta interpretar suas disposições, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Leia-se:

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as despesas decorrentes da participação em quaisquer etapas deste processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.2. Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://ouopreto.ifmg.edu.br/ouopreto>

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de retificação devidamente publicada.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato a participação em todas as etapas do processo de seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este edital.

13.5. As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

13.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.7. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção e estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

13.8. A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

13.9. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à coordenação do Programa Energife no IFMG, pelo e-mail energife@ifmg.edu.br, conforme cronograma. Não havendo motivação para impugnação, o presente edital seguirá seu cronograma, sem alterações.

13.10. O presente edital terá vigência vinculada à vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 16144, celebrado no âmbito do Programa Energife, encerrando-se automaticamente com o término da vigência do referido instrumento, salvo prorrogação expressamente acordada entre as partes envolvidas.

13.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo esta interpretar suas disposições, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

13.12. O IFMG poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por interesse público, conveniência administrativa ou ilegalidade, a qualquer tempo, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ouro Preto, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 07/04/2026, às 10:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2676920** e o código CRC **E249B782**.

23208.001585/2026-00

2676920v1